

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COORDENADORIA DE PROTOCOLO  
PROTOCOLO Nº 2464  
DATA 08 NOV. 2023 HORA: 15:30  
Mária Monica Sousa Lopes  
Coordenadora de Protocolo  
Arquivo e Documentação  
Portaria nº 033/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO  
PUBLICADO NO PLACAR  
Dia 08 / 11 / 2023  
[Signature]

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.675, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Declara de utilidade pública a Associação dos Indígenas Atikum Umã do Tocantins.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública à Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins.

**Parágrafo Único:** Ficam assegurados todos os direitos vigentes em legislação específica à entidade declarada no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

- I** – Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II** – Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi – TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas;
- III** – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;
- IV** – Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente;
- V** – Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente;
- VI** – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Novembro de 2023.**

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal